



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

001

PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2017

Processo Administrativo nº 21/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara.

DATA DA ABERTURA: 30/03/2017, às 10h00min.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	730	05.001.15.122.0100.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	740	05.001.15.122.0100.2010	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1050	05.001.25.752.0130.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1060	05.001.25.752.0130.2012	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1070	05.001.25.752.0130.2012	512	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 56.655,50 (cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Gol. 38
P. 10002
L. 21

CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 023/2017

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2017.

DE - SECRETARIA DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS.

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Venho por meio desta, solicitar a Contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção de 550 pontos de iluminação no município, por um período de 12 meses.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Cal
23/02/17

Lucio Alberto dos Reis
Secretario de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 23/02/2017.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pela Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Emprego, solicitando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara, para que seja tomada todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Eric Kondo
Prefeito Municipal



JOBTEL - ELÉTRICA & TELECOM LTDA-EPP

Cambé, 21 de fevereiro de 2017.

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
SETOR DE LICITAÇÕES
NOVA SANTA BÁRBARA - PR.

Ref.: Proposta de Preço – Manutenção da iluminação pública.

Segue proposta de preços para prestação de serviços com substituições de materiais quando necessário, para manutenção de luminárias existentes no parque de iluminação pública do Município, conforme vossa solicitação.

- Valor da manutenção por ponto de iluminação pública é de R\$ 147,35 (Cento e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos). Informe: O respectivo valor contempla o atendimento com o mínimo de 20 pontos para cada chamada.

CONDIÇÕES GERAIS

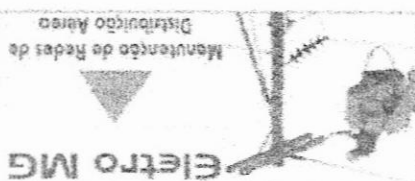
- Validade da proposta: 10 (dez) dias.
- Condições de pagamento: Quinto dia do mês subsequente.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.



JOBTEL – ELÉTRICA & TELECOM LTDA.
CNPJ-MF 07.379.702/0001-77

Vieira & Lamin Eletro MG Ltda.
 Sítio Concristo - Caixa Postal 26
 Bairro Água do Veado
 Fone/Fax: (43) 3523-4456
 CEP: 86.300-000 - Cornélio Procopio - PR
 CNPJ: 09.538.369/0001-27



Cornélio Procopio - Paraná, 14 de fevereiro de 2017.

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara.

Conforme solicitação apresentamos proposta comercial referente à manutenção dos pontos de iluminação pública com fornecimento de materiais e mão de obra.

Especificação e valor:

- Manutenção corretiva para o correto funcionamento do parque de iluminação pública do município e distritos, incluindo mão de obra especializada e materiais.

- R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais) o ponto executado.

Obs.: No valor cotado esta sendo incluso a utilização de quaisquer materiais pertinentes ao bom funcionamento do ponto de iluminação pública. Todos nossos materiais são homologados pelo INMETRO.

Forma de pagamento: a combinar.

Validade da proposta: 60 dias.

Atenciosamente,

Handwritten signature of Pedro Donizetti Vieira
 Pedro Donizetti Vieira
 Sôcio-administrador



TERRA VERMELHA

Iluminação Pública Ltda - ME

006

CNPJ: 10.701.531/0001-65 IE: 90684422-20

Email - terravermelhagp@hotmail.com

A
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA
A/C: Dpto de Licitação

REF.: ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Conforme solicitação encaminhando a proposta de orçamento para MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, da cidade de Nova Santa Barbara-Pr.

Atenciosamente.

Jataizinho-Pr, 22 de Fevereiro de 2017.



Terra Vermelha Ilum. Publica Ltda - ME
Roberto Pozzobom Bertoni
Sócio Administrador



TERRA VERMELHA

Iluminação Pública Ltda - ME

CNPJ: 10.701.531/0001-65 IE: 90684422-20

Email - terravermelhagp@hotmail.com

007

ORÇAMENTO/PROPOSTA (por ponto)

Segue abaixo nossa proposta para aquisição materiais e Contratação de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva do sistemas de iluminação publica do município, CONFORME TABELA A BAIXO:

MATERIAIS A SER UTILIZADOS						
Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total
1	LAMPADA VSO DE 70 WATTS	GE	1	PÇ	R\$ 23,00	R\$ 23,00
2	LAMPADA VSO DE 100 WATTS	GE	1	PÇ	R\$ 28,00	R\$ 28,00
3	LAMPADA VSO DE 150 WATTS	GE	1	PÇ	R\$ 31,00	R\$ 31,00
4	LAMPADA VSO DE 250 WATTS	GE	1	PÇ	R\$ 36,00	R\$ 36,00
5	LAMPADA VSO DE 400 WATTS	GE	1	PÇ	R\$ 42,00	R\$ 42,00
6	LAMPADA MISTA DE 500 WATTS	GE	1	PÇ	R\$ 48,00	R\$ 48,00
7	RELE FOTOCELULA 220V	LUXFORT	1	PÇ	R\$ 22,00	R\$ 22,00
8	CONECTOR APERTO 3010 (APERTO)	NEMA	1	PÇ	R\$ 5,20	R\$ 5,20
9	REATOR EXTERNO VSO DE 70 WATTS COM BASE	LUXFORT	1	PÇ	R\$ 65,00	R\$ 65,00
10	REATOR EXTERNO VSO DE 100 WATTS COM BASE	LUXFORT	1	PÇ	R\$ 72,00	R\$ 72,00
11	REATOR EXTERNO VSO DE 150 WATTS COM BASE	LUXFORT	1	MT	R\$ 77,00	R\$ 77,00
12	REATOR EXTERNO VSO DE 250 WATTS COM BASE	LUXFORT	1	PÇ	R\$ 82,00	R\$ 82,00
13	REATOR EXTERNO VSO DE 400 WATTS COM BASE	LUXFORT	1	PÇ	R\$ 111,00	R\$ 111,00
14	REATOR EXTERNO VSO DE 70 WATTS COM BASE - 250VOLTS	LUXFORT	1	PÇ	R\$ 67,00	R\$ 67,00
15	REATOR VSO 400 WATAS INTERNO AFP	LUXFORT	1	PÇ	R\$ 86,00	R\$ 86,00
16	Sub Total					R\$ 795,20
17						R\$ 53,01
18	MÃO DE OBRA POR PONTO	TV	1	Unid	R\$ 50,00	R\$ 50,00
19						
Total Geral						R\$ 103,01

C - PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses.

D - CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: A cada 30 dias.

E - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias

Atenciosamente.

Jataizinho-Pr, 22 de Fevereiro de 2017.


Terra Vermelha Ilum. Publica Ltda - ME
Roberto Pozzobom Bertoncini
Sócio Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná

008

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 07/03/2017.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara, conforme solicitação do Sr. Lúcio Alberto dos Reis, Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Emprego, num valor previsto de R\$ 56.655,50 (cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), por um período de 12 (doze) meses.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludith dos Santos

Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná

009

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 07/03/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara, conforme solicitação do Sr. Lúcio Alberto dos Reis, Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Emprego, num valor previsto de R\$ 56.655,50 (cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), por um período de 12 (doze) meses.

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
15.122.0100.2010 - Manutenção da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 730; 740;
25.752.0130.2012 - Manutenção e Ampliação da Rede de iluminação Pública;
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1050; 1060; 1070.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 07/03/2017.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 07/03/2017.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. Lúcio Alberto dos Reis, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, solicitando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara, num valor máximo previsto de R\$ 56.655,50 (cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), por um período de 12 (doze) meses e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
15.122.0100.2010 – Manutenção da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 730; 740;
25.752.0130.2012 – Manutenção e Ampliação da Rede de iluminação Pública;
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1050; 1060; 1070.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

011

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento de Licitações

Mandaram a esta Procuradoria pedido de parecer acerca das providências a serem adotadas para a contratação de serviços especializados de manutenção dos pontos de iluminação do Município, num período de 12 (doze) meses, conforme solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Obras, Trabalho e Emprego.

I.

De saída, consta o pedido e justificativa pelo órgão a ser beneficiário com a pretensa contratação, com caracterização precisa dos serviços e valor máximo a ser licitado.

Ainda, o procedimento contempla a indicação de dotação orçamentária e parecer contábil para fazer frente com as despesas da pretensa contratação.

E, devidamente autorizado pela autoridade administrativa competente.

É o breve relatório, do qual fundamento e opino.

II.

Inicialmente, via de regra, as obras, serviços, compras e alienações do Poder Público devem ser precedidas da realização de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

012

processo administrativo licitatório. Dito preceito decorre inclusive de mandamento constitucional. Senão vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Como forma de dar maior efetividade a esse normado, o legislador infraconstitucional editou a Lei n. 8.666/93, que cuida, num contexto amplo, das licitações e contratos administrativos.

A partir da lei geral, outros regulamentos foram sendo editados pelo Poder Público, até chegar-se na edição da Lei n. 10.520/2002 – que instituiu a modalidade pregão¹.

Acredita-se, salvo melhor juízo, que a modalidade pregão é a que melhor se amolda às circunstâncias do caso corrente, eis que o objeto a ser contratado não exige um processo/procedimento de maior elaboração, complexidade.

¹ A fim de não envolver o leitor em erro, clarifica-se que a modalidade pregão não foi a última a ser instituída pelo Poder Legislativo. Outras mais foram e ainda continuam sendo constituídas, como, por exemplo, o RDC – Regime Diferenciado de Contratação.



Nesse sentido, é de se dizer que o objeto a ser licitado é dotado de natureza comum, ou seja, cujos padrões de qualidade bem podem ser "objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

Esses elementos, vale dizer, no que tange ao aspecto de legalidade, tornam possível a adoção do pregão²:

Lei n. 10.520/2002

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
(grifos).

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Destaca-se o vocábulo "poderá" no dispositivo, e não "deverá" fazê-lo pelo pregão. Logo, é facultativo ao Poder Público.

Em que pese isso, dentre as modalidades licitatórias, o pregão afigura como sendo a mais simples, e por isso, acarreta grande celeridade e ampla participação de pretensos licitantes, o que converge com os objetivos licitatórios, conforme prescreve o art. 3º, da Lei n. 8.666/93:

Lei n. 8.666/93

² No acórdão n° 2172/2008 o Tribunal de Contas da União afirmou que: "a utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei n° 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade".



Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Dessa feita, esta Assessoria sugere a adoção do pregão para acobertar a contratação do objeto do caso corrente, em vista, primeiro, que há expressa autorização legal, e outro, que pelas características simplórias, ostenta o pregão certa medida de vantagem à Administração.

Ademais, considerando o objeto da contratação, e que a região contempla fornecedores aptos à qualificarem-se como fornecedores do objeto da licitação, manifesta-se no sentido de que o procedimento seja instaurado sob a modalidade **presencial**, com avaliações do menor preço por lote, garantindo-se a eficiência e a razoabilidade do ato.

É o parecer, que submeto a melhor inteligência.

Nova Santa Bárbara, 14 de março de 2017.

Gabriel Almeida de Jesus

Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 016/2017, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 15/03/2017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 12/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 09h30min. do dia 30/03/2017.

Início do Pregão: Dia 30/03/2017, às 10h00min.

Preço Máximo: R\$ 56.655,50 (cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 0 xx 43. 3266-1222, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 15/03/2017.


Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria 016/2017





PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

Processo Administrativo n.º 21/2017

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do fax (43) 3266-8100 ou para o e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime este Pregoeiro da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.


Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria n.º 016/2017



PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

Processo Administrativo n.º 21/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/2017.

Carimbo Padronizado da Empresa

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017**

Processo Administrativo n.º 21/2017

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).****ABERTURA DA LICITAÇÃO****Abertura: Dia 30/03/2017, às 10h00min.****Protocolo dos envelopes: até às 09h30min, do dia 30/03/2017.**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 016/2017, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, Por Item**, que será regida pela Lei 10.520, de 17.07.02, Decreto 5.450, de 31.05.05 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21.06.93, para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara**, para suprir as necessidades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

No dia **30/03/2017, às 10h00min**, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, será feita a abertura do certame, sendo que as empresas participantes deverão apresentar envelopes fechados e indevassáveis até às **09h30min** do dia **30/03/2017**, contendo documentos e proposta assinada por seu representante legal, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar desta Licitação **exclusivamente** as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempreendedor Individual (MEI):

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

1.2.3. Para fins da aplicação do artigo 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, entende-se como melhor preço válido, a proposta de menor valor que tenha sido oferecida por um licitante habilitado.

1.2. Não serão admitidas nesta licitação:

a) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

c) empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;



d) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

e) empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do artigo 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara, conforme descrições constantes neste edital e seus anexos.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	730	05.001.15.122.0100.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	740	05.001.15.122.0100.2010	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1050	05.001.25.752.0130.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1060	05.001.25.752.0130.2012	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1070	05.001.25.752.0130.2012	512	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

4. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até as **17 horas do 2º (segundo) dia útil** anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.1.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@nsb.pr.gov.br

4.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

4.1.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

4.1.4. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Esta licitação é exclusiva para participação de microempresa e empresa de pequeno porte, qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

6.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no artigo 42 e seguintes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:



5.2.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.2.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.2.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

6.2.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.2.7. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.2.8. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.2.9. Constituída sob a forma de sociedade por ações;

5.2.10. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

6. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. O envelope Nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope Nº 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sítio a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, **até às 09h30min, do dia 30/03/2017**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL / CNPJ
ENDEREÇO COMPLETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017



ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL / CNPJ
ENDEREÇO COMPLETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

6.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.2. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IX**.

7.3. Na hipótese dos itens 8.1 ou 8.2, o representante deverá apresentar o **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações**, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **devidamente autenticados** para verificação dos poderes do outorgante.

7.4. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de Habilitação.

7.5. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

7.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.7. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

7.8. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.



7.9. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **ANEXO V** do presente Edital.

7.9.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do **ANEXO V**.

7.9.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

7.10. Conforme previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE devem apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através do seguinte documento:

a) **certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial, documento equivalente, **devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias**:

7.11. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

8. DA PROPOSTA

8.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

8.1.1. O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

8.1.2. A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos serviços cotados, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I);
- d) Preço ofertado, unitário e total, **não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital**;
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) Prazo de execução de no máximo **2 (duas) horas** computadas a partir da chegada do veículo no local de prestação dos serviços;
- g) Dados Bancários para Depósito (Conta em nome da empresa), preferencialmente no Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi.
- h) Data e assinatura do proponente.



8.2 - a não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;

8.3 - a empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

8.4 - recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

8.5 - a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

8.6 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

8.7 - O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br, na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;

8.8 - a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no ENVELOPE nº 01;

8.9 - deverá ser observado quando da elaboração da proposta: Prazo de execução; Forma de Pagamento. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos serviços prestados pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do **ANEXO I**, necessários para prestação dos serviços licitados.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. No envelope lacrado Nº 2 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (**item 10**), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

9.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

9.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pela prestação dos serviços com o número do CNPJ e endereço respectivo.

9.2.1. Se o licitante responsável pela prestação dos serviços for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

9.2.2. Se o licitante responsável pela prestação dos serviços for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.

9.3. Prazo de validade dos documentos:

9.3.1. A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.



9.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.1.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

10.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

10.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

10.1.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF.

10.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

10.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.2. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.2.1 Prova de inscrição da empresa e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - (**CREA**). As empresas sediadas fora do Estado do Paraná deverão apresentar certidão do CREA de origem com visto para licitar do CREA-PR;

10.2.2 **Atestado de Visita** (Conforme modelo **ANEXO XI**) expedido pelo licitador. É recomendado à proponente, quando da visita aos locais da prestação dos serviços, que obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita aos locais da prestação dos serviços serão arcados integralmente pela própria proponente;

10.2.2.1 O profissional representante do proponente será autorizado pelo licitador a proceder à visita e inspeção. A proponente será responsável por danos pessoais (fatais ou não), perdas ou prejuízos materiais e qualquer outra perda, dano, custos e despesas causados, os quais não teriam ocorrido senão pelo exercício dessa autorização.

10.2.3. **Atestado ou declaração**, de execução de, no mínimo, uma obra semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a este edital;



10.2.4 Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução da Obra (Conforme modelo **ANEXO XII**), até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização e anuência do Contratante.

OBS: É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

10.2.5 **Comprovação de vínculo, através de registro em carteira ou ficha de registro do empregado ou contrato de prestação de serviços**, entre o responsável técnico pela execução da dos serviços e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

10.2.6 **Comprovação de cadastro da empresa junto à COPEL – Companhia Paranaense de Energia.**

10.2.7 **Declaração** de que possui e utiliza os recursos mínimos para execução de atividades de manutenção no sistema de iluminação pública de acordo com as exigências da COPEL – Companhia Paranaense de Energia.

10.3. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

10.3.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VI**.

10.3.2. Documento **declarando que o licitante não foi declarado inidôneo** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

10.3.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VIII**.

10.3.4. **Declaração de não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**.

10.4. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

10.5. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

10.6. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.



10.7. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

10.8. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

11.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA** e **HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

11.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

11.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 8 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem 8.9 deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

11.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

11.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

11.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

11.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.



11.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;

11.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope **Nº 2 – HABILITAÇÃO**;

11.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.

11.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

11.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.

11.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 5% (cinco por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

11.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 11.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.11. É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como inferior ao maior desconto praticado no momento do lance.

11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.

11.15. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.

11.16. Sendo aceitável a proposta de **Menor Preço, Por Item**, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item **7 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **8 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.



11.17. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

11.18. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 11.16.

11.19. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.20. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

11.21. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 11.8 deste edital.

11.22. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.25. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item **10 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **11 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.26. No prazo de **01 (um) dia útil** contados do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, **deverá apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados.**

11.26.1. Na recomposição final, os preços unitários não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderá(ao) ser majorado(s) o(s) valor(es) consignado(s) na proposta inicial.

11.26.2. O descumprimento do contido no item anterior poderá sujeitar a licitante declarada vencedora a ter sua adjudicação prejudicada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado.

11.27. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11.28. Havendo suspensão dos trabalhos, o Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos,



ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.

11.29. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer, será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

11.30. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes **Nº 2 – HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a prestação definitiva dos serviços licitados. Após inutilizará os mesmos.

11.31. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **MENOR PREÇO, POR ITEM**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

12.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

12.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

12.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso, e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

13.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

13.3. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em horário comercial, ou através do email licitacao@nsb.pr.gov.br e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade



competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara e disponibilizado no link Licitações do site www.nsb.pr.gov.br.

14. DO CONTRATO

14.1- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

14.2- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.3 - O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado ou renovado, mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais e mediante Termo Aditivo, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8666/93.

15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Fornecer toda a mão de obra, ferramental, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços;

15.2. Os materiais a serem utilizados deverão atender sempre as condições e especificações prescritas nas normas da ABNT;

15.3. Responsabilizar-se pelo seguro de seu pessoal, das suas instalações, edificações e todos os equipamentos e veículos que utilizar na execução de qualquer trabalho;

15.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos, ônus e despesas relativas ao fornecimento, transporte, seguro e manutenção de todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços de manutenção do sistema de iluminação pública;

15.5. Providenciar equipamentos de segurança individuais e coletivos necessários à segurança na execução dos trabalhos, observando as normas de Segurança e Medicina do Trabalho, exigindo e fiscalizando o uso por seus empregados;

15.6. Sinalizar, com equipamento adequado, de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito, os locais onde estiverem sendo executados os serviços;

15.7. Utilizar somente pessoal comprovadamente habilitado para todos os serviços, com a supervisão de profissional habilitado pelo CREA-PR – Engenheiro Eletricista;

15.8. Manter seus empregados identificados e uniformizados;

15.9. Obedecer rigorosamente às normas de operação e de segurança para serviços em rede de energia elétrica, conforme orientação da COPEL, visto que o sistema de iluminação pública do Município de Jataizinho está instalado em redes de distribuição de energia elétrica daquela Concessionária;



15.10. Responsabilizar-se pela obtenção de autorização para entrar no sistema de distribuição da COPEL, solicitando com a devida antecedência os desligamentos, quando necessários e respeitando os prazos impostos pela Concessionária;

15.11. Informar à Concessionária, todas as intervenções no sistema de distribuição que possam determinar mudanças no diagrama unifilar e na operação das redes de distribuição;

15.12. Atender no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas às reclamações diárias feitas contribuintes;

15.13. Substituir e/ou repor no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de início de vigência do Contrato, todas as lâmpadas queimadas ou com defeito de funcionamento;

15.14. Vistoriar, quinzenalmente, todas as vias e logradouros públicos contemplados com iluminação pública, para verificar a regularidade do sistema e providenciar os reparos necessários;

15.15. Identificar os veículos próprios e/ou de terceiros utilizados na execução dos serviços, objeto deste Contrato, com a seguinte inscrição: "Serviço de Manutenção de Iluminação Pública a Serviço do Município";

15.16. Manter equipe técnica devidamente habilitados para prestar atendimentos emergenciais à população, em qualquer dia da semana;

15.17. A empresa contratada deverá disponibilizar um número de telefone 0800 onde serão recebidas as reclamações.

15.18. A empresa contratada, juntamente com a Prefeitura Municipal deverá realizar um trabalho de divulgação do número do telefone onde serão recebidas as reclamações, informando a população sobre a existência deste serviço.

15.19. Reembolsar a COPEL quaisquer danos aos materiais, equipamentos ou ao seu patrimônio durante a execução dos serviços;

15.20. Indicar um preposto para intermediar sua relação com a CONTRATANTE, nos assuntos pertinentes a este Contrato;

15.21. Submeter à aprovação da Fiscalização, mensalmente, relatório dos materiais e serviços efetivamente aplicados no sistema de iluminação pública, assim como o relatório das reclamações recebidas no período através de telefone gratuito;

15.22. Acatar as determinações da Fiscalização e prestar informações sempre que solicitado;

15.23. Observar com rigor as leis trabalhistas, previdenciárias e securitárias e facultar ao CONTRATANTE a fiscalização da exata observância da legislação específica por parte da CONTRATADA;

15.24. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, em razão da execução dos serviços, venham a ser causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos;



15.25. Dirigir tecnicamente os serviços, executando-os com rigorosa observância na forma da lei, respeitando as recomendações das Normas Técnicas Brasileiras, das Normas Técnicas da Concessionária de Energia (COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A), e do Código de Obras e Posturas do Município, assumindo a responsabilidade civil e criminal por quaisquer falhas ou imperícia;

15.26. Fornecer sem restrições, todas as informações solicitadas pela equipe da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, permitindo acesso aos materiais utilizados e aos dados gerenciais sempre que solicitado.

15.27. A CONTRATADA deverá executar os serviços de manutenção da rede de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara, consertando qualquer ponto de luz que vier a apresentar problemas, atendendo à solicitação da comunidade por meio de chamada telefônica através do telefone gratuito, ou por solicitação direta da CONTRATANTE.

17. DO VALOR

17.1. O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 56.655,50 (cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, conforme **Anexo I – Termo de Referência**, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

18 – DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento ocorrerá em até **30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

18.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

18.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

18.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

19 – DAS PENALIDADES

Art. 7 da Lei Federal 10.520/2002- Quem, convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



19.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

19.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano;*

19.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); *suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor total do empenho;*

19.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

19.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na prestação dos serviços, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;

19.2 - As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

19.3 - O descumprimento parcial ou total das obrigações, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

20 – DISPOSIÇÕES FINAS

20.1 - Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).

20.2 - Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara - Pr. CEP: 86.250-000. Fone: 43-3266-8100 ou por e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. O horário para atendimento é de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

20.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.4 - Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93.

20.5 - As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato administrativo. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas.

20.6 - A participação do licitante neste pregão implica na aceitação de todos os termos deste Edital.



21. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

- 21.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 21.2. ANEXO II – Arquivo digital de proposta;
- 21.3. ANEXO III – Programa de preenchimento de proposta;
- 21.4. ANEXO IV – Instrução para preenchimento da proposta;
- 21.5. ANEXO V – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);
- 21.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;
- 21.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 21.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
- 21.9. ANEXO IX – Modelo de Credenciamento.
- 21.10. ANEXO X – Modelo Declaração de Não Parentesco;
- 21.11. ANEXO XI – Atestado de Visita;
- 21.12. ANEXO XII – Declaração de Responsabilidade Técnica;
- 21.12. ANEXO XIII – Minuta do Contrato.

22. DO FORO

22.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Nova Santa Bárbara, 15/03/2017.


Eric Kondo
Prefeito Municipal


Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 016/2017


Lúcio Alberto dos Reis
Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Empregos

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. Do Objeto e Valor Máximo**

1.1. A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara**, para suprir as necessidades da Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Emprego, conforme especificações abaixo relacionadas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5722	Prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública (Incluso material e mão de obra)	550,00	PONTO	103,01	56.655,50
TOTAL						56.655,50

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços de reparo deverão ser executados com um intervalo máximo de 20 (vinte) dias ou através de solicitação da contratante sempre que houver um mínimo de 15 pontos necessitando de manutenção.

4. DAS GARANTIAS

4.1. A CONTRATADA garante que os materiais por ela fornecidos e a mão-de-obra utilizada para a execução dos serviços, objeto deste contrato, são de primeira qualidade e atendem às especificações aqui estabelecidas e também o disposto no art. 1245 do Código Civil;

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 O acompanhamento dos serviços será feita por um funcionário público responsável.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.



ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:
PP122017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl



ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:
PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe

**ANEXO IV****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017****ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

Você receberá um executável com o nome **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP122017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**

Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo **PP122017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador. Abra o arquivo **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe**.

Acesse o programa esproposta.exe



Será aberta uma janela como a figura abaixo:

Clique no botão ...



E localize o arquivo PP122017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl.

Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	UNICO	302,0000

Clique no botão Dados do fornecedor

Vai abrir a janela:

* campos obrigatórios

Preencha os campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão Representante

Abrirá a janela:



Representante

Nome * José Santos CPF * 999.999.999-99 RG 999999

Endereço Av Paraná Número 999 Complemento

Bairro Centro Cidade * Cidade Tal UF * PR CEP 86200000

E-mail representanta@empresateste.com.br Telefone 99-9999-99999

* campos obrigatórios

Fechar

Preencha os dados, não esquecendo que os campos (*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba

Produtos/Serviços:

Lotes **Produtos/Serviços**

Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta C:\Proposta.esl

Entidade Prefeitura Municipal de Iporã Nº Licitação 000015 Exercício 2008 Modalidade Processo dispensa

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VALVULA 2RL 607191	1,0000	PAR	256,0000	Fabrica 1	255,0000	255,0000
002	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA VIATURA DO CORI	1,0000	UN	46,0000	Fabrica 2	45,0000	45,0000

Preço Total do Lote: 300,0000

Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.0.3

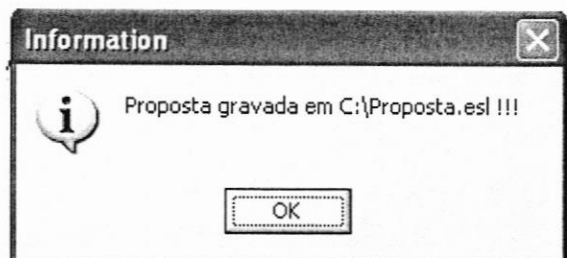
Para imprimir a proposta, clique no botão:

Imprimir proposta

Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:

☒ Gravar proposta

Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:



O arquivo foi gerado com sucesso!

ATENÇÃO: Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP122017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-8100 ou no e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 12/2017

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador da RG nº _____ e do CPF nº _____, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VI**DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)****Pregão Presencial Nº 12/2017**

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data,

Assinatura**Empresa****Representante Legal****Cargo****RG****CPF**



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 12/2017

A (empresa)..... estabelecida na nº, inscrita no CNPJ sob nº, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 12/2017**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 12/2017

A (empresa)..... estabelecida
na....., nº
....., inscrita no CNPJ sob nº,
Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura
Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº12 /2017**, sob as
penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos** para
a presente licitação.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO IX

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial Nº 12/2017

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr.(a) _____, **CREDENCIA** o (a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 12/2017**, para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Documento de Identificação;



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO X**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****Pregão Presencial Nº 12/2017**

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 12/2017**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Local e data,

Assinatura**Empresa****Representante Legal****Cargo****RG****CPF**



ANEXO XI

ATESTADO DE VISITA

Pregão Presencial Nº 12/2017 - SRP

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara.

Declaramos que o responsável da proponente (*inserir o nome da proponente*), (*inserir nome completo*), RG nº (*inserir o número*), visitou o local da execução dos serviços do lote único, objeto do Pregão Presencial em epígrafe.

Local, data.

Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador

Nome e assinatura do representante da proponente

ANEXO XII**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

À Comissão de Licitação

Ref: Edital Pregão Presencial Nº 12/2017.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317 de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Local, data.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

**ANEXO XIII****MINUTA DO CONTRATO****MINUTA DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA**
_____.**Referente Pregão Presencial n.º 12/2017**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 12/2017**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, portador do R.G. nº _____, SSP/PR, C.P.F. nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, inscrita no CNPJ sob nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com sede na **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representado pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 12/2017 e especificado abaixo:

<ITENS.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de reparo deverão ser executados com um intervalo máximo de 20 (vinte) dias ou através de solicitação da contratante sempre que houver um mínimo de 15 pontos necessitando de manutenção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial n.º 12/2017 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de _____.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total estimado para a contratação do objeto da presente contratação é de R\$ <VALORCONTRATO>, (<VALORCONTRATO#E>).

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá mensalmente, após a execução dos serviços, com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, e logo após a aceitação da nota pela secretaria solicitante lançada na respectiva Nota de Empenho, sendo o mesmo fixo e irrevogável.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES**

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº <DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente contrato terá validade até **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado ou renovado, mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais e mediante Termo Aditivo, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS GARANTIAS

A CONTRATADA garante que os materiais por ela fornecidos e a mão-de-obra utilizada para a execução dos serviços, objeto deste contrato, são de primeira qualidade e atendem às especificações aqui estabelecidas e também o disposto no art. 1245 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da empresa contratada:

- 1) Fornecer toda a mão de obra, ferramental, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços;
- 2) Os materiais a serem utilizados deverão atender sempre as condições e especificações prescritas nas normas da ABNT;
- 3) Responsabilizar-se pelo seguro de seu pessoal, das suas instalações, edificações e todos os equipamentos e veículos que utilizar na execução de qualquer trabalho;
- 4) Assumir a responsabilidade pelos encargos, ônus e despesas relativas ao fornecimento, transporte, seguro e manutenção de todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços de manutenção do sistema de iluminação pública;
- 5) Providenciar equipamentos de segurança individuais e coletivos necessários à segurança na execução dos trabalhos, observando as normas de Segurança e Medicina do Trabalho, exigindo e fiscalizando o uso por seus empregados;
- 6) Sinalizar, com equipamento adequado, de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito, os locais onde estiverem sendo executados os serviços;
- 7) Utilizar somente pessoal comprovadamente habilitado para todos os serviços, com a supervisão de profissional habilitado pelo CREA-PR – Engenheiro Eletricista;
- 8) Manter seus empregados identificados e uniformizados;



9) Obedecer rigorosamente às normas de operação e de segurança para serviços em rede de energia elétrica, conforme orientação da COPEL, visto que o sistema de iluminação pública do Município de Jataizinho está instalado em redes de distribuição de energia elétrica daquela Concessionária;

10) Responsabilizar-se pela obtenção de autorização para entrar no sistema de distribuição da COPEL, solicitando com a devida antecedência os desligamentos, quando necessários e respeitando os prazos impostos pela Concessionária;

11) Informar à Concessionária, todas as intervenções no sistema de distribuição que possam determinar mudanças no diagrama unifilar e na operação das redes de distribuição;

12) Atender no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas às reclamações diárias feitas contribuintes;

13) Substituir e/ou repor no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de início de vigência do Contrato, todas as lâmpadas queimadas ou com defeito de funcionamento;

14) Vistoriar, quinzenalmente, todas as vias e logradouros públicos contemplados com iluminação pública, para verificar a regularidade do sistema e providenciar os reparos necessários;

15) Identificar os veículos próprios e/ou de terceiros utilizados na execução dos serviços, objeto deste Contrato, com a seguinte inscrição: "Serviço de Manutenção de Iluminação Pública a Serviço do Município";

16) Manter equipe técnica devidamente habilitados para prestar atendimentos emergenciais à população, em qualquer dia da semana;

17) A empresa contratada deverá disponibilizar um número de telefone 0800 onde serão recebidas as reclamações.

18) A empresa contratada, juntamente com a Prefeitura Municipal deverá realizar um trabalho de divulgação do número do telefone onde serão recebidas as reclamações, informando a população sobre a existência deste serviço.

19) Reembolsar a COPEL quaisquer danos aos materiais, equipamentos ou ao seu patrimônio durante a execução dos serviços;

20) Indicar um preposto para intermediar sua relação com a CONTRATANTE, nos assuntos pertinentes a este Contrato;

21) Submeter à aprovação da Fiscalização, mensalmente, relatório dos materiais e serviços efetivamente aplicados no sistema de iluminação pública, assim como o relatório das reclamações recebidas no período através de telefone gratuito;

22) Acatar as determinações da Fiscalização e prestar informações sempre que solicitado;

23) Observar com rigor as leis trabalhistas, previdenciárias e securitárias e facultar ao CONTRATANTE a fiscalização da exata observância da legislação específica por parte da CONTRATADA;



24) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, em razão da execução dos serviços, venham a ser causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos;

25) Dirigir tecnicamente os serviços, executando-os com rigorosa observância na forma da lei, respeitando as recomendações das Normas Técnicas Brasileiras, das Normas Técnicas da Concessionária de Energia (COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A), e do Código de Obras e Posturas do Município, assumindo a responsabilidade civil e criminal por quaisquer falhas ou imperícia;

26) Fornecer sem restrições, todas as informações solicitadas pela equipe da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, permitindo acesso aos materiais utilizados e aos dados gerenciais sempre que solicitado.

27) A CONTRATADA deverá executar os serviços de manutenção da rede de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara, consertando qualquer ponto de luz que vier a apresentar problemas, atendendo à solicitação da comunidade por meio de chamada telefônica através do telefone gratuito, ou por solicitação direta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos <DATAINICIOVIGENCIA>

Eric Kondo

Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Responsável pelo acompanhamento do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

056



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 016/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Fábio Henrique Gomes** - CI/RG nº10.149.089-0-SSP/PR;
- Suplente: **Ademar França Baptista** - CI/RG nº 37.742984-3-SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Ludtke** - CI/RG nº9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Polliny Simere Sotto** - CI/RG nº 9.257.282-0 SSP/PR;
- Suplente: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 20 de janeiro de 2.017.


Eric Kondo

Prefeito Municipal

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.1222, ☒ - 86.250-000 - Nova Santa Bárbara, Paraná - 📠 - E-mail - licitacao@nsb.pr.gov.br - Site - www.nsb.pr.gov.br



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 15/03/2017.

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica do edital e minuta do contrato do Pregão Presencial nº 12/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara, visando atender às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



Parecer jurídico

Solicitante: Departamento de Licitações e Contratos

Ref. Processo licitatório n. 021/17 - procedimento
pregão presencial n. 012/17.

Fora encaminhado a esta Procuradoria pedido de parecer acerca da regularidade da minuta do edital e anexos do processo licitatório autuado sob o n. 021/17, procedimento pregão presencial, destinado à contratação de prestador dos serviços de manutenção em pontos de iluminação do Município, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Obras, Trabalho e Emprego.

É o breve relatório.

Antes da incursão no objeto central do presente parecer, cabe mencionar que o mesmo está sendo produzido com arrimo nas disposições do parágrafo único, art. 38, da Lei n. 8.666/93, a qual dispõe ser obrigatória a aprovação das minutas do edital e anexos por parte da assessoria técnica jurídica.

Esclarece-se que questões de cunho preliminar, tais como a escolha da modalidade e a presença de documentação fundamental no certame já foram



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

rua Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ
N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

059

verificadas, sendo, pois, esta análise exclusiva quanto aos instrumentos de vinculação do processo administrativo.

Pois bem.

A respeito da incumbência desta assessoria técnica, não se vê, às claras, vício de irregularidade no edital e anexos.

Tanto o edital quanto a minuta do contrato (leia-se também ata de registro de preços) correspondem aos reclamos legais e principiógicos aplicáveis à espécie.

Particularmente, a minuta de contrato (leia-se, novamente, ata registral) ostenta bastante clareza em seus termos, constando, entre outras, cláusulas que estabelecem: a) o objeto e seus caracteres; b) o regime de execução ou forma de fornecimento; c) preços e condições de pagamento; d) prazos; e) direitos e deveres dos pactuantes; tudo de acordo com as disposições do art. 54 e seguintes da Lei n. 8.666/93.

Com efeito, esta Procuradoria externa manifestação favorável à aprovação dos instrumentos de vinculação, balizando, assim, o prosseguimento do feito.



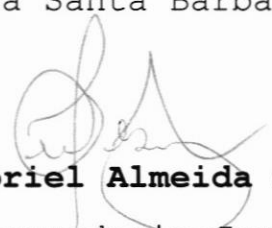


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
redo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ
N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

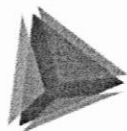
060

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 15 de março de 2017.


Gabriel Almeida de Jesus

Procuradoria Jurídica

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	12		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	21/2017		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0500115122010020103390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	56.655,50		
Data de Lançamento do Edital	15/03/2017	Data Registro	16/03/2017
Data da Abertura das Propostas	30/03/2017	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

Editar Excluir

F: 4271512958 (Logout)

Maringá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017-PM
EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
em 14 de março de 2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais locações de Estruturas "Barracas" inclusos os serviços de mão de obra de montagem e desmontagem, atendendo as necessidades da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico - SEIDE na realização dos eventos a saber: Festa da Canção, Festa dos Estados e das Nações, Feira Expoflor, Virada Cultural e Programação de Natal, durante o ano de 2017, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística - SEPAT. **Entrega dos Envelopes:** até as 08:30 horas do dia 31 (trinta e um) do mês de março de 2017. **Abertura das propostas:** às 08:45 horas do dia 31 (trinta e um) do mês de março de 2017, na Diretoria de Licitações - Av. XV de Novembro, 701 - Centro - 2º. andar - Maringá-Pr. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br-portal transparência.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

20556/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017-PM
em 14 de março de 2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para prestação de serviços em substituição de rufos, contra rufos, rufos pingadeira, condutor circular, bocal e extravasor, para atendimento de necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá (PR), por solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, através da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística-SEPAT. **Entrega dos Envelopes:** até as 13:45 horas do dia 31 (trinta e um) do mês de março de 2017. **Abertura das propostas:** às 14:00 horas do dia 31 (trinta e um) do mês de março de 2017, na Diretoria de Licitações - Av. XV de Novembro, 701 - Centro - 2º. andar - Maringá-Pr. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br-portal transparência.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

20558/2017

Mariópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 12/2017
Processo nº 125/2017

O Município de Mariópolis, através do Prefeito Municipal Neuri Roque Rossetti Gehlen, e a Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria nº 130/2016 de 01 de abril de 2016, e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, torna público aos interessados que até o dia 20 de ABRIL de 2017, às 10 (DEZ) horas, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Mariópolis, os Envelopes contendo Credenciamento, a documentação de Habilitação e Proposta de Preços do Edital de Concorrência nº 12/2017, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de empresa para realização de exames laboratoriais, que serão utilizados pelo Departamento de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo IV, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações no telefone 46-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis-PR, pelo e-mail francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, ou pelo site www.mariopolis.pr.gov.br. Mariópolis, 15 de Março de 2017. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

20563/2017

Maripá

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARIPÁ, CNPJ: 95.583.571/0001-02, torna público que requereu do IAP, a Licença de Instalação, para atividade de Loteamento Urbano, Chácaras nº 11 e 12 e parte do lote rural nº 1-A.1 da 1ª parte do 33º perímetro, Zona Suburbana, Município de Maripá, PR, CEP: 85.955-000.

21015/2017

Marquinho

MUNICÍPIO DE MARQUINHO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 011/2017
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

O Município de Marquinho, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 30 de março do ano de 2017, na Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, em Marquinho, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, a partir do dia 17 de março de 2017, em horário comercial ou no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, e/ou pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/PR, em 16 de Março de 2017.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL

Prefeito Municipal

21171/2017

Nova Santa Bárbara

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017 - SRP

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do município de Nova Santa Bárbara.

Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos Envelopes: Até às 09h30min. do dia 30/03/2017.

Início do Pregão: Dia 30/03/2017, às 10h00min.

Preço máximo: R\$ 56.655,50 (cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 15/03/2017.

Fabio Henrique Gomes

Pregoeiro

Portaria nº 016/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de oficinairos.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 30/03/2017.

Início do Pregão: Dia 30/03/2017, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 207.414,00 (duzentos e sete mil, quatrocentos e quatorze reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 15/03/2017.

Fabio Henrique Gomes

Pregoeiro

Portaria nº 016/2017

21039/2017



Relatório de downloads

DATA CADASTRO	LICITAÇÃO / ARQUIVO	DADOS DA EMPRESA
16/03/2017	Pregão Presencial n° 12/2017 Edital Pregão Presencial n° 12/2017 Último download: 2017-03-16 14:22:42	Razão social: Abreu & Souza Ltda - Me / Nome fantasia: Lumens CNPJ: 25.065.612/0001-93 Responsável: ALINE E-mail: lumenseletrica@outlook.com / Tel: (43) 8483-9421
19/03/2017	Pregão Presencial n° 12/2017 Edital Pregão Presencial n° 12/2017 Último download:	Razão social: Ar Da Fonseca / Nome fantasia: Libra CNPJ: 16.984.454/0001-84 Responsável: jean E-mail: arengenhariaeletrica@hotmail.com / Tel: (43) 9958-6893
20/03/2017	Pregão Presencial n° 12/2017 Edital Pregão Presencial n° 12/2017 Último download:	Razão social: Associação Vilas Bôas / Nome fantasia: Vilas Bôas Produções CNPJ: 09.194.360/0001-46 Responsável: Marcio Andre Fadul Vilas Bôas E-mail: vbp-martha@hotmail.com / Tel: (44) 99916-9000
23/03/2017	Pregão Presencial n° 12/2017 PP122017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl Último download:	Nome: Bruno Eduardo Alves Da Silva CPF: 041.404.179-86 E-mail: contato@mileletrica.com.br / Tel: (43) 3343-6800
23/03/2017	Pregão Presencial n° 12/2017 Edital Pregão Presencial n° 12/2017 Último download: 2017-03-23 16:47:27	Nome: Bruno Eduardo Alves Da Silva CPF: 041.404.179-86 E-mail: contato@mileletrica.com.br / Tel: (43) 3343-6800
23/03/2017	Pregão Presencial n° 12/2017 PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe Ref. ao Pregão Presencial n° 12/2017 Último download:	Nome: Bruno Eduardo Alves Da Silva CPF: 041.404.179-86 E-mail: contato@mileletrica.com.br / Tel: (43) 3343-6800
27/03/2017	Pregão Presencial n° 12/2017 Edital Pregão Presencial n° 12/2017 Último download: 2017-03-27 10:56:54	Razão social: C&r Licitações / Nome fantasia: Crlicitar CNPJ: 02.123.544/0001-76 Responsável: Tarsila de Andrade E-mail: tarsila.andrade@crlicitar.com.br / Tel: (11) 3106-8729
27/03/2017	Pregão Presencial n° 12/2017 PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe Ref. ao Pregão Presencial n° 12/2017 Último download: 2017-03-27 10:56:29	Razão social: C&r Licitações / Nome fantasia: Crlicitar CNPJ: 02.123.544/0001-76 Responsável: Tarsila de Andrade E-mail: tarsila.andrade@crlicitar.com.br / Tel: (11) 3106-8729
27/03/2017	Pregão Presencial n° 12/2017 PP122017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl Último download: 2017-03-27 10:56:17	Razão social: C&r Licitações / Nome fantasia: Crlicitar CNPJ: 02.123.544/0001-76 Responsável: Tarsila de Andrade E-mail: tarsila.andrade@crlicitar.com.br / Tel: (11) 3106-8729
28/03/2017	Pregão Presencial n° 12/2017 Edital Pregão Presencial n° 12/2017 Último download:	Razão social: Capacita Cursos E Treinamentos Ltda - Me / Nome fantasia: Capacita CNPJ: 19.384.423/0001-80 Responsável: LUCIANA DA SILVA E-mail: capacitamaringa@gmail.com / Tel: (44) 99701-1242
20/03/2017	Pregão Presencial n° 12/2017 Edital Pregão Presencial n° 12/2017 Último download: 2017-03-20 15:29:11	Razão social: Carlos Vinicius Dias - Instalações Elétricas / Nome fantasia: Maxim Engenharia Elétrica CNPJ: 17.876.691/0001-94 Responsável: CARLOS VINICIUS DIAS E-mail: adm.cvdias@hotmail.com / Tel: (43) 3232-3421
20/03/2017	Pregão Presencial n° 12/2017 PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe Ref. ao Pregão Presencial n° 12/2017 Último download:	Razão social: Carlos Vinicius Dias - Instalações Elétricas / Nome fantasia: Maxim Engenharia Elétrica CNPJ: 17.876.691/0001-94 Responsável: CARLOS VINICIUS DIAS E-mail: adm.cvdias@hotmail.com / Tel: (43) 3232-3421

20/03/2017	Pregão Presencial n° 12/2017 PP122017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl Último download:	Razão social: Carlos Vinicius Dias - Instalações Elétricas / Nome fantasia: Maxim Engenharia Elétrica CNPJ: 17.876.691/0001-94 Responsável: CARLOS VINICIUS DIAS E-mail: adm.cvdias@hotmail.com / Tel: (43) 3232-3421
21/03/2017	Pregão Presencial n° 12/2017 Edital Pregão Presencial n° 12/2017 Último download:	Razão social: Engeletrica Materiais Eletricos Ltda / Nome fantasia: Engeletrica Materiais Eletricos Ltda CNPJ: 00.676.624/0001-23 Responsável: Jonata Costa E-mail: engeletricomercial@outlook.com / Tel: (47) 3333-9339
21/03/2017	Pregão Presencial n° 12/2017 Edital Pregão Presencial n° 12/2017 Último download: 2017-03-21 15:49:52	Razão social: Engeluz / Nome fantasia: Engeluz Iluminação CNPJ: 85.489.078/0001-74 Responsável: rival ou junius E-mail: engeluz@engeluz.com.br / Tel: (43) 3513-1200
26/03/2017	Pregão Presencial n° 12/2017 PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe Ref. ao Pregão Presencial n° 12/2017 Último download: 2017-03-26 13:21:07	Nome: Filipe Torres CPF: 062.875.359-46 E-mail: filipecesco@gmail.com / Tel: (43) 3039-4894
26/03/2017	Pregão Presencial n° 12/2017 PP122017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl Último download: 2017-03-26 13:20:47	Nome: Filipe Torres CPF: 062.875.359-46 E-mail: filipecesco@gmail.com / Tel: (43) 3039-4894
22/03/2017	Pregão Presencial n° 12/2017 Edital Pregão Presencial n° 12/2017 Último download: 2017-03-23 17:41:46	Nome: Gilmar Schiavoni CPF: 759.006.889-68 E-mail: gschiavoni2@gmail.com / Tel: (43) 3154-2828
29/03/2017	Pregão Presencial n° 12/2017 Edital Pregão Presencial n° 12/2017 Último download:	Razão social: J.c Dos Santos / Nome fantasia: J.c Dos Santos CNPJ: 26.575.903/0001-94 Responsável: JUNIOR E-mail: iluminatdobrasil@gmail.com / Tel: (41) 3699-4130
22/03/2017	Pregão Presencial n° 12/2017 PP122017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl Último download:	Razão social: Jobtel Elétrica E Telecom Ltda- Epp / Nome fantasia: Jobtel CNPJ: 07.379.702/0001-77 Responsável: Odair E-mail: vendas.jobtel@gmail.com / Tel: (43) 3154-9561
22/03/2017	Pregão Presencial n° 12/2017 Edital Pregão Presencial n° 12/2017 Último download:	Razão social: Jobtel Elétrica E Telecom Ltda- Epp / Nome fantasia: Jobtel CNPJ: 07.379.702/0001-77 Responsável: Odair E-mail: vendas.jobtel@gmail.com / Tel: (43) 3154-9561
22/03/2017	Pregão Presencial n° 12/2017 PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe Ref. ao Pregão Presencial n° 12/2017 Último download:	Razão social: Jobtel Elétrica E Telecom Ltda- Epp / Nome fantasia: Jobtel CNPJ: 07.379.702/0001-77 Responsável: Odair E-mail: vendas.jobtel@gmail.com / Tel: (43) 3154-9561
29/03/2017	Pregão Presencial n° 12/2017 PP122017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl Último download:	Razão social: L.g. Salmaso Serviços / Nome fantasia: Flash Projetos Elétricos CNPJ: 17.701.694/0001-97 Responsável: Luiz Gustavo Salmaso E-mail: flash.projetos@hotmail.com / Tel: (43) 3256-5380
29/03/2017	Pregão Presencial n° 12/2017 PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe Ref. ao Pregão Presencial n° 12/2017 Último download:	Razão social: L.g. Salmaso Serviços / Nome fantasia: Flash Projetos Elétricos CNPJ: 17.701.694/0001-97 Responsável: Luiz Gustavo Salmaso E-mail: flash.projetos@hotmail.com / Tel: (43) 3256-5380
20/03/2017	Pregão Presencial n° 12/2017 Edital Pregão Presencial n° 12/2017 Último download:	Razão social: L.g. Salmaso Serviços / Nome fantasia: Flash Projetos Elétricos CNPJ: 17.701.694/0001-97 Responsável: Luiz Gustavo Salmaso E-mail: flash.projetos@hotmail.com / Tel: (43) 3256-5380
16/03/2017	Pregão Presencial n° 12/2017 Edital Pregão Presencial n° 12/2017 Último download: 2017-03-29 09:29:17	Razão social: Prefeitura M. Nova Santa Bárbara / Nome fantasia: Prefeitura M. Nova Santa Bárbara CNPJ: 95.561.080/0001-60 Responsável: Elaine E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br / Tel: (43) 3266-8100
16/03/2017	Pregão Presencial n° 12/2017 PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe Ref. ao Pregão Presencial n° 12/2017 Último download: 2017-03-24 08:11:11	Razão social: Prefeitura M. Nova Santa Bárbara / Nome fantasia: Prefeitura M. Nova Santa Bárbara CNPJ: 95.561.080/0001-60 Responsável: Elaine E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br / Tel: (43) 3266-8100
16/03/2017	Pregão Presencial n° 12/2017 PP122017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl Último download: 2017-03-24 08:09:51	Razão social: Prefeitura M. Nova Santa Bárbara / Nome fantasia: Prefeitura M. Nova Santa Bárbara CNPJ: 95.561.080/0001-60 Responsável: Elaine E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br / Tel: (43) 3266-8100

22/03/2017	Pregão Presencial n° 12/2017 Edital Pregão Presencial n° 12/2017 Último download:	Razão social: Salvador Engenharia Ltda / Nome fantasia: Salvador Engenharia CNPJ: 00.306.120/0001-11 Responsável: Josenildo E-mail: salvador@salvadorengharia.com.br / Tel: (27) 3328-2366
22/03/2017	Pregão Presencial n° 12/2017 PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe Ref. ao Pregão Presencial n° 12/2017 Último download:	Razão social: Salvador Engenharia Ltda / Nome fantasia: Salvador Engenharia CNPJ: 00.306.120/0001-11 Responsável: Josenildo E-mail: salvador@salvadorengharia.com.br / Tel: (27) 3328-2366
22/03/2017	Pregão Presencial n° 12/2017 PP122017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl Último download:	Razão social: Salvador Engenharia Ltda / Nome fantasia: Salvador Engenharia CNPJ: 00.306.120/0001-11 Responsável: Josenildo E-mail: salvador@salvadorengharia.com.br / Tel: (27) 3328-2366
20/03/2017	Pregão Presencial n° 12/2017 Edital Pregão Presencial n° 12/2017 Último download:	Nome: Sergio CPF: 104.951.518-82 E-mail: SBBORGES@YAHOO.COM.BR / Tel: (11) 5641-1233
20/03/2017	Pregão Presencial n° 12/2017 Edital Pregão Presencial n° 12/2017 Último download: 2017-03-20 19:20:23	Razão social: Tropico Equipamentos Elétricos Iluminação Industria E / Nome fantasia: Tropico CNPJ: 54.447.438/0001-41 Responsável: aparecida E-mail: licitacao@tropico.com.br / Tel: (19) 3885-6422
29/03/2017	Pregão Presencial n° 12/2017 PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe Ref. ao Pregão Presencial n° 12/2017 Último download: 2017-03-29 16:54:49	Razão social: Vieira & Lamin Eletro Mg Ltda / Nome fantasia: Eletromg CNPJ: 09.538.369/0001-27 Responsável: PEDRO E-mail: eletromg@hotmail.com / Tel: (43) 3523-4456
29/03/2017	Pregão Presencial n° 12/2017 PP122017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl Último download: 2017-03-29 16:54:26	Razão social: Vieira & Lamin Eletro Mg Ltda / Nome fantasia: Eletromg CNPJ: 09.538.369/0001-27 Responsável: PEDRO E-mail: eletromg@hotmail.com / Tel: (43) 3523-4456
23/03/2017	Pregão Presencial n° 12/2017 Edital Pregão Presencial n° 12/2017 Último download:	Razão social: Worldcom Comercial Ltda / Nome fantasia: Worldcom CNPJ: 02.120.449/0001-19 Responsável: Fernanda E-mail: worldcom@jblight.com.br / Tel: (11) 3313-3426

MAXIM
ENGENHARIA ELÉTRICA

CARLOS VINICIUS DIAS – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

AVENIDA SEIS DE JUNHO, ° 602 – SALA 14,
SERTANÓPOLIS – PR FONE(43) 3232-3421
CNPJ: 17.876.691/0001-94

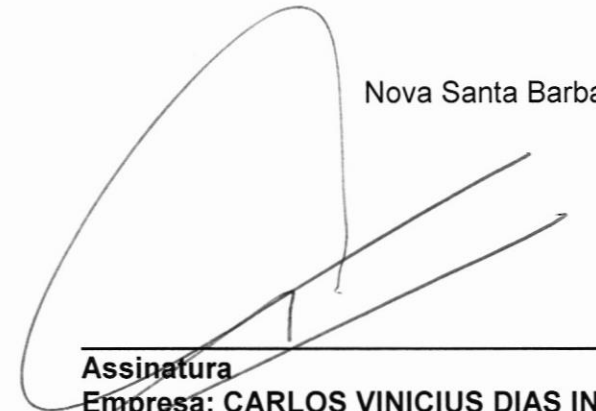
ANEXO IX

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial Nº 12/2017

A empresa CARLOS VINICIUS DIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, com sede na Avenida Seis de Junho, 602, sala 14, Sertanópolis-PR CNPJ n.º 17.876.691.0001-94, representada pelo Sr. CARLOS VINICIUS DIAS, **CREDENCIA** o Sr. CARLOS VINICIUS DIAS, Diretor, portador do R.G. n.º 10.281.693-5 e C.P.F. n.º 069.270.249-05, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 12/2017**, para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Nova Santa Barbara, 30 de março de 2017.


Assinatura

Empresa: CARLOS VINICIUS DIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Representante Legal: CARLOS VINICIUS DIAS

Cargo: DIRETOR

RG:10.284.693-5

CPF: 069.270.249-05



069

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual**Identificação****Nome Empresarial**

CARLOS VINICIUS DIAS 06927024905

Nome do Empresário

CARLOS VINICIUS DIAS

Nome Fantasia

CV DIAS INSTALACOES ELETRICAS

Capital Social

2.000,00

Nº da Identidade

102816935

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

069.270.249-05

Condição de Microempreendedor Individual**Situação Vigente**

ATIVO

Data de Início da Situação

05/04/2013

Números de Registro**CNPJ**

17.876.691/0001-94

NIRE

41-8-0159713-1

Endereço Comercial**CEP**

86170-000

Logradouro

RUA PRINCIPAL Ceara

Número

168

Bairro

Jd Santa Monica

Município

SERTANOPOLIS

UF

PR

Atividades**Data de Início de Atividades**

05/04/2013

Código da Atividade Principal

43.21-5/00

Descrição da Atividade Principal

Instalação e manutenção elétrica

Código da**Atividade Secundária****Descrição da Atividade Secundária**

- | | | |
|---|------------|--|
| 1 | 33.14-7/07 | Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial |
| 2 | 95.12-6/00 | Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação |
| 3 | 43.29-1/04 | Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos |
| 4 | 90.01-9/06 | Atividades de sonorização e de iluminação |
| 5 | 43.22-3/01 | Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás |
| 6 | 61.90-6/99 | Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente |
| 7 | 47.52-1/00 | Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação |
| 8 | 47.54-7/03 | Comércio varejista de artigos de iluminação |

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de

públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME48196525

Número do Identificador: 00006927024905

Data de Emissão:

05/04/2013